PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail:prefeiturassrv@yahoo.com.br/Telefone (35)3364-1144
Rua André Sarmento,272-Centro-CEP:37467-000
São Sebastião do Rio Verde/MG

São Sebastiao do Rio Verde, MG, 09 de outubro de 2018.

Ofício nº. 182/2018
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar que Institui a Tabela para cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), em São Sebastião do Rio Verde – MG, e dá outras providências.

Serviço: Gabinete do Prefeito

Excelentíssima Senhora Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e demais vereadores, apresentamos para apreciação o Projeto de Lei Complementar que Institui a Tabela para cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), em São Sebastião do Rio Verde – MG, e dá outras providências.

Por se tratar de projeto de relevante interesse público, esperamos que seja analisado e receba a aprovação dos nobres vereadores, considerando os termos em anexo.

Atenciosamente

SANDRO LISBOA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora Ednéia Guimarães Lobo
Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião do Rio Verde

Câmara Municipal de SSRV (MG)
PROTOCOLO GERAL 128/2018
Data: 09/10/2018 - Horário: 14:42
Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail:prefeiturassrv@yahoo.com.br/Telefone (35)3364-1144
Rua André Sarmento,272-Centro-CEP:37467-000
São Sebastião do Rio Verde/MG

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora Presidente

Submeto a elevada apreciação dessa Egrégia Camara Municipal o Projeto de Lei Complementar n‘____/2018, que Institui a Tabela para cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), em São Sebastião do Rio Verde – MG, e dá outras providências

Constata-se em nosso município a tentativa de não informar o correto valor da transação imobiliária, que representa o fato gerador do tributo (ITBI). Assim, as formas de pagar menos impostos inibindo, sonegando informações ou negando o correto valor da transação, afronta o que dispõe o Art. 56, da Lei Complementar nº 35/2017.

A lavratura de escritura de venda e compra de imóvel com preço inferior ao efetivamente praticado para reduzir o valor o ITBI, gera prejuízos aos cofres municipais.

Diante do exposto, solicitamos que essa Egrégia Casa Legislativa que aprecie a matéria constante deste Projeto de Lei, e, entenda pela sua competente aprovação, vez que os motivos elencados invocam atividades destinadas a evitar a sonegação de impostos.

São Sebastiao do Rio Verde, MG, 09 de outubro de 2018

SANDRO LISBOA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora Ednéia Guimarães Lobo
Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião do Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail:prefeiturassrv@yahoo.com.br/Telefone (35)3364-1144
Rua André Sarmento,272-Centro-CEP:37467-000
São Sebastião do Rio Verde/MG

PROJETO DE LEI nº. Complementar 05 /2018

Dispõe sobre a "Lei que Institui a Tabela para cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), em São Sebastião do Rio Verde – MG, e dá outras providências.".

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de São Sebastião do Rio Verde sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a tabela para cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis **(ITBI)** de São Sebastião do Rio Verde – MG, conforme o **anexo I**, desta Lei.

Art. 2º - A tabela será atualizada por Decreto do Executivo a cada 6 (seis) meses com aplicação dos índices do INPC, fixados pelo Governo Federal.

Art. 3º - O município pode recorrer a consultas junto ao mercado imobiliário local diante de controvérsias que não comprovem o real valor nas transações imobiliárias no município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastiao do Rio Verde, MG, 09 de outubro de 2018

SANDRO LISBOA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora Ednéia Guimarães Lobo

Presidente da Câmara Municipal

São Sebastião do Rio Verde

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE – MG

Senhor Prefeito,

Encaminho para análise a Ata da Comissão Municipal de Valores, nomeada pelo Decreto nº 802/2017 que, em reunião realizada no dia 25 de Julho de 2018, às 14:00 horas na sala de reuniões do prédio da Prefeitura de São Sebastião do Rio Verde – MG, tratou dos assuntos referentes à fixação dos valores de metro quadrado de terreno, metro quadrado de construção e da gleba, posteriormente fixados na Planta Genérica de Valores, para efeito de **ITBI** (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) da Área Urbana do Município, conforme ANEXO – I.

São Sebastião do Rio Verde, 25 de julho de 2018.

Presidente : _____

Membro : _____

Membro : _____

Membro : Joana Nogueira Maciel

Membro : Hugo Cesar dos Santos

PROTOCOLO Nº 415
30/07/2018

ANEXO – I

VALORES PARA CÁLCULO DO ITBI

Logradouro	Bairro	Valor m² Terreno
Rua 1° de março	Raio do Sol	R$ 90,00
Rua Ana Ribeiro de Jesus	Raio do Sol	R$100,00
Rua Dona Constância Vito	Raio do Sol	R$100,00
Rua Dr. José Constâncio Barbosa da Franca	Raio do Sol	R$100,00
Rua José Miguel Neto	Raio do Sol	R$100,00
Rua José Ribeiro de Souza	Raio do Sol	R$100,00
Rua José Sebastião de Souza	Raio do Sol	R$100,00
Rua Manoel Bernardo Guimarães	Raio do Sol	R$100,00
Rua Sebastião Guimarães	Raio do Sol	R$100,00
Alameda A	Três Irmãos	R$100,00
Alameda B	Bela Vista	R$100,00
Rua Antônio Ribeiro de Souza	Bela Vista	R$100,00
Rua José Otaviano Correa	Bela Vista	R$100,00
Rua Pedro Floriano Ribeiro	Bela Vista	R$100,00
Rua Frederico Rigotti do cruzamento da Rua José Otaviano Correa até a entrada para o Bairro do Bom Retiro	Bela Vista	R$ 60,00
Rua Projetada	Bela Vista	R$100,00
Rua Pedro Venâncio Paes	Vila Nova	R$100,00
Rua Antônio Joaquim da Fonseca	Vila Nova	R$100,00
Rua Dr. André Sarmento	Loteam. Alvorada	R$100,00
Rua José Victor da Fonseca	Loteam. Alvorada	R$100,00
Rua Maurício de Biasi	Loteam. Alvorada	R$100,00
Rua Noel Fonseca	Loteam. Alvorada	R$100,00
Rua Pedro Venâncio Paes	Loteam. Alvorada	R$100,00
Rua Projetada 01	Loteam. Alvorada	R$100,00
Chácara Santo Antônio	Santo Antônio	R$100,00
Rua Alberto de Oliveira Marques	Centro	R$150,00
Praça Antônio Bernardo Guimarães	Centro	R$150,00
Praça Getúlio Maciel	Centro	R$150,00
Praça Brasil	Centro	R$200,00
Praça São Sebastião	Centro	R$200,00
Rua Dr. André Sarmento	Centro	R$150,00
Rua Dr. Hélio D'Alessandro Sarmento	Centro	R$100,00
R. Dr. José Constâncio Barbosa até o n° 228	Centro	R$150,00

Rua Frederico Rigotti até o cruzamento com a Rua José Otaviano Correa	Centro	R$150,00
Rua João de Almeida	Centro	R$150,00
Rua Joaquim Ribeiro Neto	Centro	R$120,00
Rua Luiz Alves de Oliveira	Centro	R$150,00
Rua José Victor da Fonseca	Centro	R$150,00
Rua Maurício de Biasi	Centro	R$150,00
Rua Padre Francisco de Freitas Carvalho	Centro	R$150,00
Rua Padre José Ferreira Leite	Centro	R$150,00
Rua Sebastião Guimarães	Centro	R$150,00
Rua Thomaz Constâncio	Centro	R$150,00
Servidão junto à Rua Frederico Rigotti	Centro	R$150,00
Rua Francisco de Assis	Vila Cornélio	R$ 60,00
Rua Joaquim Narciso da Fonseca	Vila Fonseca	R$100,00
Rua José de Carvalho	Vila Fonseca	R$100,00
Rua Maria Rita Fonseca	Vila Fonseca	R$100,00
Rua Noel Fonseca	Vila Fonseca	R$100,00

TABELA PARA OS VALORES DE METRO QUADRADO PARA CONSTRUÇÃO:

Valores de m² de construção:

1-Construção padrão Luxo..... R$1.000,00
2-Construção padrão médio..... R$ 900,00
3-Construção padrão simples..... R$ 800,00
4-Construção padrão popular..... R$ 500,00

TABELA PARA OS VALORES DE GLEBA

Com 3.000 m² ..... R$ 30,00 **por m²**
Acima de 3.001 m² até 5.000 m²..... R$ 20,00 **por m²**
Acima de 5.001 m² até 10.000 m²..... R$ 10,00 **por m²**
Acima de 10.001 m² até 20.000 m²..... R$ 5,00 **por m²**
Acima de 20.001 m² até 30.000 m²..... R$ 3,00 **por m²**